

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



**1- DO OBJETO:**

1.1. Promover licitação visando a contratação de empresa para fornecimento de Impressos Gráficos para atender as demandas das Unidades que compõem a Secretaria Municipal de saúde de Barcarena.

1.2. A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preços deverá se referir aos Itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos Itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

**2 – DAS JUSTIFICATIVAS/METODOLOGIA:**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para contratação de empresa para fornecimento de Impressos Gráficos a fim de atender as demandas das unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena.

A Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena conta com uma Rede que oferece serviços e procedimentos de Atenção Básica e Média e Alta Complexidade, distribuídos em 47 unidades físicas e ainda 02 Unidades Hospitalares e 01 Unidade de Pronto Atendimento – UPA, as quais funcionam 24 horas ininterruptas, demandando assim uma grande quantidade de impressos gráficos necessários como: receituários, prontuários, laudos médicos, solicitação de exames, guias de internação, dentre outros, com a finalidade de melhor organização, levantamento, acompanhamento, estatísticas, registro e informações de todas as funcionalidades da área da saúde.

O uso de alguns desses impressos gráficos são amparados por legislações, onde podemos citar o Prontuário do Cliente que de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) 1638 de 2002, vem dizendo a importância dos registros das informações de saúde do paciente, onde o mesmo é definido como: "... documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas à partir de fatos, acontecimentos, e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo. Portanto, é de suma importância que a Secretaria de Saúde mantenha abastecidos todos os estabelecimentos de saúde com os impressos gráficos necessários para manter as ações/campanhas de prevenção e promoção da saúde.

2.2. Os materiais serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 0858/2013-

**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE SAÚDE**  
**Gabinete do Secretário**

Rua Vereador Pantoja de Castro,  
S/N – centro CEP: 68.445-000 -  
Barcarena-Pa  
Tel.: (91) 3753-2063